

Fátima Santos

Assunto: FW: PARECER
Anexos: Parecer DLR N 13 XI.pdf; ATT00001.htm

De: João Decq Motta <joaodecqmotta@gmail.com>
Data: 10 de novembro de 2017, 17:59:34 AZOT
Para: micosta@alra.pt
Assunto: PARECER

Exmo. senhor Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALRA,

Serve o presente para mandar em anexo o parecer da CGTP IN sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 13/XI – “Décima primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 22/2007/A, de 23 de Outubro, 6/2010/A, de 23 de Fevereiro, 3/2012/A, de 13 de Janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de Janeiro, 14/2014/A, de 1 de Agosto, 22/2014/A, de 27 de Novembro, 8/2015/A, de 30 de Março, 1/2016/A, de 8 de Janeiro, e 3/2017/A, de 16 de Março, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional”.

Com os melhores cumprimentos

João Decq Motta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3420 Proc. n.º 105
Data:	04/11/13 N.º 13/XI

Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional N.º 13/XI – “Décima primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de Outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A, de 30 de março, 1/2016/A, de 8 de janeiro, e 3/2017/A, de 16 de março, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional”.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação tem parecer favorável da CGTP-IN/Açores.

Os trabalhadores açorianos têm de fazer face a um custo de vida que é agravado pela insularidade e continuam a ter um rendimento médio bastante inferior ao dos trabalhadores do Continente, ainda que, também eles, vítimas de uma política de baixos salários.

Esta desigualdade remuneratória, que tende a acentuar-se se, no imediato, não forem tomadas medidas, representa um sacrifício agravado para as famílias açorianas. O aumento das situações de pobreza entre os açorianos que, apesar de trabalharem, efetivamente, não recebem o suficiente para viverem condignamente, demonstra a injustiça desta situação e a urgência da sua reparação.

Para a CGTP-IN/Açores o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional tem sido um instrumento importante para minorar as dificuldades dos açorianos. No entanto, o aumento do custo de vida faz com que o acréscimo de 5% não seja suficiente para assegurar condições de vida dignas a quem trabalha.

O aumento dos salários é indissociável de uma maior justiça na distribuição da riqueza, da melhoria do rendimento, do aumento do consumo e da dinamização da economia regional, mas é também determinante para a criação de mais e melhor emprego, a valorização das profissões, a dignificação dos trabalhadores e o desenvolvimento económico e social.

Para a CGTP-IN/Açores é importante e das mais elementar justiça, que o Acréscimo Regional à Retribuição Mínima Mensal Garantida, aumente em 2,5% e passe de de 5% para 7,5%, para os trabalhadores por conta de outrem, mantendo a sua indexação à Retribuição Mínima Mensal Garantida nacional, para que possa repor alguma justiça relativa nas remunerações dos trabalhadores açorianos, bem como contribuir para atenuar as consequências do aumento do custo de vida sobre as camadas sociais mais fragilizadas, numa Região com elevada pobreza e exclusão social.

Ponta Delgada, 10 de Novembro de 2017

Pel'A Comissão Coordenadora da CGTP – IN/Açores.

